



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2016

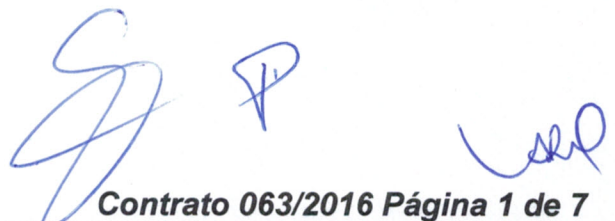
Processos nº: 5067/2015

Pregão Presencial nº 25/2016

CONTRATO de (aquisição de mata-burros pré moldados) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **Engecosta Comércio e Serviços EIRELLI-EPP**.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Jorge Duffles Andrade Donati, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 04.081.233-1 e Inscrito no CPF/MF nº 738.376.527-34 residente e domiciliado à Avenida Pai João, nº 33, Urbes, nesta cidade de Conceição da Barra - ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Engecosta Comércio e Serviços EIRELLI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **14.931.404/0001-03**, com sede e administração à Rua: Cassiano Castelo, nº 480, Bairro: Castelo Branco, na cidade de Cariacica, E/S – CEP: 29.140-790, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Claudenor Silva Costa, Identidade RG nº 1491387 e CPF nº 074.488.507-84, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 16/03/2016, oriundo do Processos Administrativos nº 5067/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2016 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Contrato 063/2016 Página 1 de 7



1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de mata-burros pré moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

22.02.00 – Sec.Munic. de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos

22.02.20 – Gestão da Infraestrutura e Obras

Classificação Funcional: 04.122.0015.1.0019

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.03

Recurso 1.604.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início dos entrega/serviços deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigora a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de até 31 de dezembro 2016. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

Contrato 063/2016 Página 2 de 7



4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 25/2016 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 25/2016, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na pessoa do Srº Alfúcio Gilmar Correia-

  
Contrato 063/2016 Página 3 de 7



Matrícula:9830, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

Contrato 063/2016 Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 19 de Abril de 2016.


Jorge Duffles Andrade Donatti
Prefeito
Contratante


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872


Engecosta Comércio e Serviços EIRELLI-EPP
CNPJ/MF de nº 14.931.404/0001-03
Contratada

Alfúcio Gilmar Correia-
Matrícula:9830
Fiscal do Contrato

Contrato 063/2016 Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição do material:

Item	Material	Un.	Marca	MODELO	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
1	1.10.01.1036-1	UND	COSTA		0,000	3,000	3.500,0000	10.500,00

Mata-burros concreto armado

Mata-burros fabricado em concreto armado, pré-moldado, com resistência de no mínimo 50 (cinquenta) toneladas, composto de cavalete de sustentação, viga de travessia, vigota de travamento, cabeceiras para contenção de terra, sapata associada para distribuição de peso estrutural, medindo 2,82 metros de comprimento e 3,0 metros de largura.

VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais).

Contrato 063/2016 Página 6 de 7



Anexo II
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Requisição de Serviço: 3 Mata-burros pré moldados

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do deslocamento dos produtores rurais que vivem ao longo da Rodovia que liga a Lagoa do Cangoá / Laje / proximidades da propriedade do Sr. Joel até a rodovia 422;

Considerando o escoamento da produção agrícola;

Considerando a facilidade de acesso as comunidades rurais;

Considerando o desenvolvimento do setor agrícola;

Considerando o trajeto dos alunos que residem em comunidades rurais até suas escolas, essa aquisição se faz de suma importância.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Mata-burros fabricado em concreto armado, pré-moldado, com resistência de no mínimo 50 (cinquenta) toneladas, composto de cavalete de sustentação, viga de travessia, vigota de travamento, cabeceiras para contenção de terra, sapata associada para distribuição de peso estrutural, medindo 2,82 metros de comprimento e 3,0 metros de largura.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será verificado pelo Setor de Compras do município.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – ES, situada à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro.

6 – PRAZO DA ENTREGA

Em até 30 dias após o envio da Ordem de Fornecimento.

7 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O acompanhamento da entrega ficará sob-responsabilidade do Setor de Almoxarifado.

8 – RECURSO

A aquisição será feita com recurso próprio do município.

O prazo de pagamento será de 30 dias contados a partir do dia do recebimento do material requisitado.

Contrato 063/2016 Página 7 de 7